

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Nas ações de competência originária, as decisões monocráticas que concederem tutelas provisórias, tanto cautelares quanto antecipadas, deverão ser submetidas a referendo do órgão colegiado, incluindo-se os respectivos processos na primeira sessão de julgamento possível.

Art. 16 - Os sistemas eproc e SAJ deverão ser adaptados para garantir o cumprimento dos requisitos desta Resolução.

Art. 17 - Os arquivos contendo as sustentações orais inseridas no sistema na forma desta Resolução poderão ser eliminados ao término do respectivo julgamento.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 19 - Esta Resolução entra em vigor 30 dias após a sua publicação, revogando-se os dispositivos contrários, em especial as Resoluções nºs 549/2011, 772/2017, 903/2023, bem como os demais atos cujos dispositivos conflitarem com os termos desta Resolução, sem prejuízo de finalização dos julgamentos virtuais iniciados até a data da entrada em vigor.

São Paulo, 17 de setembro de 2025.

(A) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça

PROVIMENTO CSM Nº 2.804/2025

Dispõe sobre alteração do Provimento CSM nº 2.765/2024, modificando a data da comemoração do dia do servidor público no ano de 2025.

O **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar, em parte, o disposto no artigo 1º do Provimento CSM nº 2.765/2024, para transferir a data comemorativa do Dia do Servidor Público para 27 de outubro de 2025, segunda-feira, funcionando, na referida data, o Plantão Judiciário.

Artigo 2º - Em consequência do disposto no artigo anterior, haverá expediente normal no Foro Judicial de Primeira e Segunda Instâncias do Estado e na Secretaria do Tribunal de Justiça em 28 de outubro de 2025.

Artigo 3º - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 17 de setembro de 2025.

(aa) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça; **ARTUR CESAR BERETTA DA SILVEIRA**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça; **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça; **JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO**, Decano do Tribunal de Justiça; **RICARDO CINTRA TORRES DE CARVALHO**, Presidente da Seção de Direito Público; **HERALDO DE OLIVEIRA SILVA**, Presidente da Seção de Direito Privado; **ADALBERTO JOSÉ QUEIROZ TELLES DE CAMARGO ARANHA FILHO**, Presidente da Seção de Direito Criminal

SAAB - Secretaria de Administração e Abastecimento**PORTARIA Nº 10.650/2025**

(Processo 2020/46376)

Altera a designação dos membros do Comitê Técnico de Obras e Projetos de Edificações do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo instituído pela Resolução TJSP nº 940/2024 e regulamentado pela Portaria nº 8.925/2014.

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o que estabelece o Parágrafo único do art. 3º da Resolução TJSP nº 940/2024, e os arts. 3º e 5º da Portaria nº 8.925/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Os membros do Comitê Técnico de Obras e Projetos de Edificações do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo designados pelo art. 1º da Portaria nº 10.347/2024 e pelo art. 2º, inciso II da Portaria nº 9.888/2020, ficam alterados como segue:

I - excluir do rol de membros efetivos do COMITÊ TÉCNICO a Sra. Rosemeire Gonçalves Martins Silva.

II – Incluir no rol de membros efetivos do COMITÊ TÉCNICO o Sr. Felipe Koji Yamadera – Coordenador da SAAB 1.1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, *data registrada no sistema*.

(a) Fernando Antonio Torres Garcia, Presidente do Tribunal de Justiça